

PORTARIA Nº 260 DE 23 DE MARÇO DE 2011

Número de Publicação:

**DISPÕE ACERCA DE NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO DE SERVIDORES DA  
SUSIPE PARA CONFERÊNCIA DAS  
VIATURAS DESTA AUTARQUIA, BEM  
COMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES  
DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO  
PARÁ, PARA SUAS RESPECTIVAS  
REGULARIZAÇÕES.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6.688, de 13 de Setembro de 2004, *publicada no DOE nº 30.278, de 16/09/2004, e alterada pela Lei nº 6.819 de 25 de janeiro de 2006, publicada no DOE nº 30.610 de 26/01/2006, bem como a Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, DOE Nº 29.977, de 02/07/2003, e, os decretos estaduais nº 1.296/04 e 337/07, e ainda com base nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios implícitos da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, probidade administrativa e ainda;*

Considerando que a regra na administração pública é a delegação, excetuando-se a edição de atos normativos, decisão de recurso administrativo e matérias que a lei taxa como exclusivas, conforme deixa clara a lei 9.784/99;

Considerando a necessidade de auditar as viaturas (VTR) da SUSIPE, dando baixas nas que forem inservíveis e determinar que sejam recuperadas as que ainda assim o possam bem como apontar indícios de ilícitos praticados nas VTR que por ventura sejam identificadas;

Considerando, enfim, a imperiosa necessidade de perscrutar a real situação desses bens públicos, e, se for o caso, identificar responsabilidades a servidores

públicos, prestando, assim, um melhor serviço público, adequando as exigências da lei e das normas infra-legais à administração gerencial da coisa pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de servidores para avaliar todas as viaturas que constam no patrimônio da SUSIPE, bem como as de uso decorrentes das mais variadas formas de aquisição admitidas em direito.

**Art. 2º** - Designar para compor a comissão de avaliação das viaturas da SUSIPE os seguintes servidores:

- I – Orivaldo Longuinhos Miranda - Presidente;
- II – José de Lemos Ferreira;
- III – Charles da Paixão Pereira.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a que se refere esta portaria, contados a partir da publicação na imprensa oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período a critério da autoridade administrativa competente, após recebimento de pedido devidamente fundamentado.

**Art. 4º** - Delegar à comissão ora nomeada, no prazo de conclusão dos trabalhos, os poderes do Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no que tange a:

- a) Oficiar aos órgãos da administração direta e indireta dos entes da federação, bem como aos demais poderes da república com escopo de atingir os fins colimados nesta portaria;
- b) Avaliar e decidir sobre a inservibilidade de cada viatura, tornando-a resíduo conforme estabelece o decreto governamental 337/07 quando assim for necessário, providenciando ainda, caso necessário, o respectivo termo de baixa;
- c) Avaliar e decidir sobre a possibilidade de incineração com todos os cuidados ambientais exigidos por lei conforme estabelece o decreto governamental 337/07;

- d) Dar baixa às viaturas já doadas ou cedidas, bem como regularizar toda documentação que esteja irregular junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, solicitando, quando necessário, o valor de custos para tanto, bem como demais pendências administrativas e indicar, se for o caso, as lides que envolvem viaturas no âmbito do Poder Judiciário;
- e) Providenciar junto à SEAD para que os vencedores do último leilão de viaturas do Estado do Pará sejam notificados a retirar do pátio das casas penais as viaturas por eles arrematadas e verificar a possibilidade de novo leilão para outras viaturas que estejam em situação semelhante.

**Art. 5º** - Juntar todos os procedimentos executados em um único processo devidamente numerado e rubricado pelo servidor indicado pelo presidente da comissão, sendo que as cópias de documento originais poderão ser autenticadas pelos membros da comissão.

**Art. 6º** - Todas as viaturas serão fotografadas digitalmente e inseridas no processo de avaliação.

- I- As viaturas do interior serão fotografadas digitalmente pelos respectivos diretores das casas penais a que pertencem, o qual fará o seu envio por correio eletrônico utilizando a rede mundial de computadores para endereço a ser fornecido pela comissão em expediente anterior remetido aos gestores das casas penais em epígrafe, os quais deverão ainda fazer constar na correspondência eletrônica alhures a situação de servibilidade da viatura atestada pelo seu respectivo diretor, conforme decreto 337/07 devendo ser juntadas aos autos do processo a ser formado, procedimento este que servirá de prova da situação da mesma;
- II- As viaturas da sede da SUSIPE bem como da região metropolitana e do pólo de Americano deverão ser analisadas e fotografadas digitalmente pela própria comissão.

**Art. 7º** - O processo da comissão será encerrado com um minucioso relatório que indicará, principalmente, as viaturas que estejam na situação de

resíduo, termo de baixa adotado pela comissão, as providências adotadas como incineração, regularização documental e identificação de atos ilícitos, bem como os demais fatos considerados relevantes.

**Art. 8º** - Em caso de incineração, deverá ser providenciado o seu respectivo termo, conforme outorga o anexo único do decreto estadual nº 337/07, DOE Nº 30.983, de 10/08/2007, conforme (ANEXO – II).

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO MOTA BERNARDES**  
**Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará**

ANEXO - I - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO - II - MODELO DE TERMO DE INCINERAÇÃO

ANEXO - III – MODELO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS

ANEXO - IV - MODELO DE DOAÇÃO

ANEXO - V - MODELO DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS

Nº /2011

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE			
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO: _____			
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
DIRETOR RESPONSÁVEL PELOS BENS		UNIDADE DE PATRIMÔNIO	
Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bem móveis acima relacionados.		DATA: __/__/____	
DATA: __/__/____		NOME: _____	
NOME: _____		ASSINATURA: _____	
ASSINATURA: _____			

ANEXO II

TERMO DE INCINERAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº /2011

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

A comissão abaixo assinada, em cumprimento a determinação constante no Decreto nº \_\_\_\_\_ de 09 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de agosto de 2007, reuni-se em \_\_\_\_\_ para incinerar o material relacionado no termo de Baixa em anexo.

A comissão, depois das necessárias providências, faz constar que foi executada a incineração pelos motivos constantes no Termo de Baixa, principalmente por se tratar de material totalmente inservível para a Administração e que o local da incineração foi o mais o apropriado, aprovado pelas autoridades ambientais.

E, para constar, foi lavrado o presente termo.

COMISSÃO

DATA: __/__/__	DATA: __/__/__	DATA: __/__/__
NOME: _____	NOME: _____	NOME: _____
—	—	—
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____

ANEXO III

TERMO DE MANUTENÇÃO/REPARO DE BENS MÓVEIS

Nº /2011

ORGÃO: _____			
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____	
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO: _____			
_____		CPF: _____	
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____	
NOME DA EMPRESA: _____			
RAZÃO SOCIAL: _____		CNPJ: _____	
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____	
DATA DE SAÍDA: ___/___/___		DATA PARA DEVOLUÇÃO: ___/___/___	
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO
MANUTENÇÃO/REPARO: [ ]			
1- Declaro que recebi os bens constantes neste documento para manutenção/reparo, devolvendo-os no prazo estipulado.			
2- Declaro que recebi da manutenção/reparo os bens constantes neste documento.			
UNIDADE DE PATRIMÔNIO:		RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO/REPARO	
DATA: ___/___/___		DATA: ___/___/___	
NOME: _____		NOME: _____	
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____	

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGÃO: \_\_\_\_\_

PARECER

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria Nº \_\_\_\_\_, realizou visita às instalações da \_\_\_\_\_ para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no Processo nº \_\_\_\_\_, constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO

SITUAÇÃO DO BEM:

1- Transferência

2- Recuperável

3- Antieconômico

4- Irrecuperável

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGÃO ou UNIDADE DE DESTINO: _____		
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
OBSERVAÇÕES:		
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: [   ]		
1- Transferência      2- Empréstimo pelo prazo de _____      3- Manutenção/Reparo		
4- Retorno              5- Recolhimento    6- Reaproveitamento		
ORGÃO ou UNIDADE DE ORIGEM		ORGÃO ou UNIDADE DE DESTINO
DATA: ____/____/____		DATA: ____/____/____
NOME: _____		NOME: _____
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº /2011

ÓRGÃO DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO PARÁ - SUSIPE
ÓRGÃO/ENTIDADE RECEBEDOR (A):

Tendo em vista o Processo nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM

ÓRGÃO DOADOR DATA:...../...../..... NOME DO TITULAR..... ASSINATURA:.....	ÓRGÃO / ENTIDADE RECEBEDORA: DATA:...../...../..... NOME DO TITULAR:..... ASSINATURA:.....
--	---

ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº /2011

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE				
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO/ LOCAL
SITUAÇÃO DO BEM:				
1- Ocioso                      2- Recuperável                      3- Antieconômico                      4- Irrecuperável ( Somente p/ veículo )				
Os bens móveis constantes nesta RBI foram desincorporados do acervo deste órgão, conforme o Termo de Baixa nº _____ e , portanto, encontram-se disponíveis para alienação.				
UNIDADE DE PATRIMÔNIO		TITULAR DO ÓRGÃO		
DATA: ____/____/____		DATA: ____/____/____		
NOME: _____		NOME: _____		
ASSINATURA:		ASSINATURA:		